



EDITAL N° 01/2024 – UNITRABALHO/UEM

A Coordenadora do projeto “**NUCLEO INCUBADORA UNITRABALHO – UEM E O PROCESSO DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES) ASSOCIADOS À PESQUISA E ARTICULADOS COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL**”, vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais - Incubadora Unitrabalho - da Universidade Estadual de Maringá, na Cidade de Maringá-PR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2022-UGF/SETI, do Programa Universidade Sem Fronteiras – USF, e o TED 041/2023, TORNA PÚBLICA a seleção de **estudante de graduação**, para atuar no referido Projeto da Incubadora Unitrabalho da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ como bolsista de *Iniciação a Pesquisa e a Extensão*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

I - 01 (UMA) vaga destinada a estudantes de graduação dos cursos: Engenharia de Alimentos, Economia, Psicologia, Zootecnista e Direito, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

2. QUANTO À VAGA PARA BOLSISTA INICIAÇÃO A PESQUISA E A EXTENSÃO:

Art. 2º. São deveres do bolsista:

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 3º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão suas atividades, sob orientação e supervisão de orientadores/as e da coordenadora do Projeto, colaborando na



realização das seguintes tarefas:

- I – Auxílio no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- III– Auxílio na elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- IV– Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- V– Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- VI– Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VII– Participação nas atividades de campo do projeto;
- VIII– Produção de material audiovisual e paras mídias sociais;
- IX – Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- XI – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderá se inscrever no processo de seleção à vaga de estagiária/o bolsista extensionista, a/o candidata/o que estiver regularmente matriculada/o nos curso de Graduação: Engenharia de Alimentos, Economia, Psicologia, Zootecnista e Direito, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

§1º. A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação.

§2º. A/o candidata/a deverá anexar o comprovante de matrícula regular no momento da inscrição, assim como demais documentos solicitados.

3.3– Processo de Inscrição

Art. 5º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/Y5k2hbX5ZNDdNq1CA>

§1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 15/01/2024 às 12h00min de 19/01/2024.



§2º. O/A candidato/a deve preencher o formulário na íntegra, anexar o documento conforme o caso e enviar dentro do período de que fala o caput, sob risco de não ter a inscrição homologada em caso de envios fora do prazo.

§3º. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

4. DA SELEÇÃO

Art. 6º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá em entrevista pessoal, na qual as/os mesmas/os serão arguidas/os quanto a sua experiência acadêmica.

Parágrafo único. Terão prioridade os candidatos em situação de vulnerabilidade social, podendo ser esta constatada, por exemplo, através do ingresso de cotas na Universidade.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art. 7º. A convocação para a entrevista será publicada na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br) e afixada no mural da Incubadora e do DAL, no dia **19/01/2024**.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

6. DO RESULTADO FINAL

Art. 8º. A relação de candidatas/os aprovadas/os com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br), afixada no mural da Incubadora e do DAL até o dia 22/01/2024.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: (Link para inscrição: https://forms.gle/Y5k2hbX5ZNDdNq1CA)	15/01/2024 a 19/01/2024
Previsão para entrevista:	22/01/2024
Resultado Final:	22/01/2024



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os/as candidatos/as aprovados/as terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- 1) Declaração de matrícula;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG, CPF e CNH;
- 4) Comprovante de endereço do(s) Bolsista(s);

Parágrafo único. As orientações e formulários para o cadastro da bolsa e o prazo para encaminhamento dos documentos serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art.15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.16. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhada para o e-mail **mrsscachim@uem.br** com o assunto “Processo seletivo Unitrabalho”.

Art.17. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá - PR, 12 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Professora Dra. Monica Regina da Silva Scapim

Coordenadora do projeto